IFPI CAMPUS PARNAÍBA									
GRUPO	**ITEM**	**CARGO**	**QUANT. ESTIMADA DE POSTOS**	**UNIDADE**	**QUANT. MESES**	**(R$) MENSAL POSTO**		**(R$) TOTAL**	
11	51	TRADUTOR LIBRAS	4	POSTO/MÊS	48	R$	8.129,75	R$	390.228,00
	52	CUIDADOR	3	POSTO/MÊS	36	R$	3.198,49	R$	115.145,64
	53	TRANSCRITOR/REVISOR EM BRAILLE	3	POSTO/MÊS	36	R$	8.129,75	R$	292.671,00
	54	LEDOR	6	POSTO/MÊS	72	R$	3.198,49	R$	230.291,28
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**		**UNIDADE**	**(R$) UNITÁRIO**		**(R$) TOTAL**	
	55	DIÁRIAS	16		UND.	R$	168,24	R$	2.691,84
TOTAL								**R$**	**1.031.027,76**

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

SERVFAZ
Movida por pessoas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
1	Data de Apresentacão da Proposta (Dia/Mês/Ano)	29/09/2023
2	Unidade de Medida	Posto
3	Quantidade da Unidade de Medida	**4**
4	Quantidade de Empregados por Unidade de Medida	1
5	Nº de Meses de Execução Contratual	12
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	**R$ 3.876,54**
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - PI / FETRAHNORDESTE
9	Número do Registro da Convenção no MTE	**PI000053/2022**
10	Data Base da Categoria	01/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
A	Unidade de Medida	**Posto**
B	Quantidade Total a Contratar (Em Função da Unidade de Medida):	4
C	Cargo: **TRADUTOR LIBRAS**	
	Regime de Tributação:	**Lucro Real**

Apoio Administrativo

DADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados Complementares Para Composição Dos Custos Referente À Mão-De-Obra		
1	Tipo do Serviço	**Apoio Administrativo**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.876,54
4	N° de Registro no MTE da Convenção Coletiva	PI000053/2022
5	Data Base da Categoria	01/01/2022

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base	44 Hs		R$ 3.876,54
B	Adicional de Periculosidade	Percentual:	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	Percentual:	0%	R$ -
D	Adicional Noturno			R$ -
E	Hora Noturna Adicional ou Hora Noturna Reduzida			R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado			R$ -
G	Outros (Especificar)			R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 01 (REMUNERAÇÃO)			**R$ 3.876,54**

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.		**Base de Calculo:**	**R$ 3.876,54**
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,333%	R$ 323,04
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	R$ 469,06
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 792,10**

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	R$ 3.876,54
	SUBMÓDULO 2.1	R$ 792,10
	TOTAL	**R$ 4.668,64**

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras.						**Base de Calculo:**	**R$ 4.668,64**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**					**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91					20,000%	R$ 933,73
B	Sálario Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82					2,500%	R$ 116,72
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA	RAT:	3,00	FAP:	1,10	3,300%	R$ 154,07
D	SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90					1,500%	R$ 70,03
E	SENAI ou SENAC - Decreto n.º 2.318/86					1,000%	R$ 46,69
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90					0,600%	R$ 28,01
G	INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70					0,200%	R$ 9,34
H	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF					8,000%	R$ 373,49
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2					**37,100%**	**R$ 1.732,07**

SERVFAZ
Movida por pessoas

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R$)	
A	Transporte (Desconto de 6%, maior o valor do vale transporte)	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R$	-
		R$ 3,80	2	26	R$ 232,59		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Valor		Dias		R$	383,59
		R$ 383,59		22			
C	Seguro de Vida					R$	3,75
D	Plano de Saúde					R$	-
E	Outro (Especificar)					R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3						R$	387,34

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.	R$	792,10
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições.	R$	1.732,07
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R$	387,34
TOTAL DO MÓDULO 02		R$	2.911,51

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		Base de Calculo:	R$ 3.876,54
3	Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 16,15
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,000%	R$ 1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R$ 77,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 75,37
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,100%	R$ 27,96
F	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R$ 77,53
TOTAL SUBMÓDULO 03			R$ 275,83

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		
	MÓDULO 1	R$ 3.876,54
	MÓDULO 2	R$ 2.911,51
	MÓDULO 3	R$ 275,83
	TOTAL	R$ 7.063,88

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Base de Calculo:	R$ 7.063,88
Submódulo 4.1 - Ausências Legais.			
4.1	Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,620%	R$ 114,46
C	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,556%	R$ 39,24
D	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,028%	R$ 1,96
E	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,333%	R$ 23,55
G	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	R$ 5,23
H	Outros (Especificar)	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.1		2,611%	R$ 184,45

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.2		0,000%	R$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências.	R$	184,45
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada.	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 04		R$	184,45

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	-
B	Materiais	R$	-
C	Epis	R$	-
D	Equipamentos	R$	-
E	Outros (Especificar)	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 05		R$	-

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6			
	MÓDULO 1	R$	3.876,54
	MÓDULO 2	R$	2.911,51
	MÓDULO 3	R$	275,83
	MÓDULO 4	R$	184,45
	MÓDULO 5	R$	-
	TOTAL	**R$**	**7.248,32**

MÓDULO 06 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos E Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	2,1760%	R$	157,72
B	Lucro	2,0000%	R$	148,12
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais - PIS 0,37 e COFINS 1,71%	2,0800%	R$	169,10
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)			
C.3	Tributos Municipais - ISSQN=5,00%	5,0000%	R$	406,49
C.4	Outros Tributos (Especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 06			**R$**	**881,43**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-De-Obra Vinculada à Execução Contratual (Valor Por Empregado)		Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração.	R$	3.876,54
B	Modulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários.	R$	2.911,51
C	Modulo 3 - Provisão para Rescisão.	R$	275,83
D	Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.	R$	184,45
E	Modulo 5 - Insumos Diversos.	R$	-
SUBTOTAL (MÓDULO 01 + MÓDULO 02 + MÓDULO 03 + MÓDULO 04 + MÓDULO 05)		**R$**	**7.248,32**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	R$	881,43
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**8.129,75**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados (C)**	**Valor Proposto Por Posto (D) = (B x C)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D x E)**
Apoio Administrativo	**R$ 8.129,75**	**1**	**R$ 8.129,75**	**4**	R$ 32.519,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 32.519,00**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Proposto Por Unidade De Medida.	**R$**	**8.129,75**
Valor Mensal do Serviço.	**R$**	**32.519,00**
Valor Anual da Proposta (Valor Mensal x 12 Meses)	**R$**	**390.228,00**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

SERVFAZ
Movida por pessoas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
1	Data de Apresentacão da Proposta (Dia/Mês/Ano)	29/09/2023
2	Unidade de Medida	Posto
3	Quantidade da Unidade de Medida	**3**
4	Quantidade de Empregados por Unidade de Medida	1
5	Nº de Meses de Execução Contratual	12
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	**R$ 1.320,00**
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - PI / FETRAHNORDESTE
9	Número do Registro da Convenção no MTE	**PI000053/2022**
10	Data Base da Categoria	01/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
A	Unidade de Medida	**Posto**
B	Quantidade Total a Contratar (Em Função da Unidade de Medida):	3
C	Cargo: **CUIDADOR SOCIAL**	
	Regime de Tributação:	**Lucro Real**

Apoio Administrativo

DADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados Complementares Para Composição Dos Custos Referente À Mão-De-Obra		
1	Tipo do Serviço	**Apoio Administrativo**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5162
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.320,00
4	N° de Registro no MTE da Convenção Coletiva	PI000053/2022
5	Data Base da Categoria	01/01/2022

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base	44 Hs		R$ 1.320,00
B	Adicional de Periculosidade	Percentual:	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	Percentual:	0%	R$ -
D	Adicional Noturno			R$ -
E	Hora Noturna Adicional ou Hora Noturna Reduzida			R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado			R$ -
G	Outros (Especificar)			R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 01 (REMUNERAÇÃO)			**R$ 1.320,00**

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.		**Base de Calculo:**	**R$ 1.320,00**
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,333%	R$ 109,99
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	R$ 159,72
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 269,71**

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	R$ 1.320,00
	SUBMÓDULO 2.1	R$ 269,71
	TOTAL	**R$ 1.589,71**

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras.						**Base de Calculo:**	**R$ 1.589,71**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**					**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91					20,000%	R$ 317,94
B	Sálario Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82					2,500%	R$ 39,74
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA	RAT:	3,00	FAP:	1,10	3,300%	R$ 52,46
D	SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90					1,500%	R$ 23,85
E	SENAI ou SENAC - Decreto n.º 2.318/86					1,000%	R$ 15,90
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90					0,600%	R$ 9,54
G	INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70					0,200%	R$ 3,18
H	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF					8,000%	R$ 127,18
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2					**37,100%**	**R$ 589,78**

SERVFAZ
Movida por pessoas

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R$)	
A	Transporte	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R$	118,40
		R$ 3,80	2	26	R$ 79,20		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Valor		Dias		R$	383,59
		R$ 383,59		22			
C	Seguro de Vida					R$	3,75
D	Plano de Saúde					R$	-
E	Outro (Especificar)					R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3						R$	505,74

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.	R$	269,71
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições.	R$	589,78
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R$	505,74
TOTAL DO MÓDULO 02		R$	1.365,23

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		Base de Calculo:	R$ 1.320,00
3	Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 5,50
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,000%	R$ 0,44
C	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R$ 26,40
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 25,66
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,100%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R$ 26,40
TOTAL SUBMÓDULO 03			R$ 93,91

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		
	MÓDULO 1	R$ 1.320,00
	MÓDULO 2	R$ 1.365,23
	MÓDULO 3	R$ 93,91
	TOTAL	R$ 2.779,14

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Base de Calculo:	R$ 2.779,14
Submódulo 4.1 - Ausências Legais.			
4.1	Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,620%	R$ 45,03
C	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,556%	R$ 15,44
D	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,028%	R$ 0,77
E	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,333%	R$ 9,26
G	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	R$ 2,06
H	Outros (Especificar)	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.1		2,611%	R$ 72,57

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.2		0,000%	R$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências.	R$	72,57
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada.	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 04		R$	72,57

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	-
B	Materiais	R$	-
C	Epis	R$	-
D	Equipamentos	R$	-
E	Outros (Especificar)	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 05		R$	-

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6			
	MÓDULO 1	R$	1.320,00
	MÓDULO 2	R$	1.365,23
	MÓDULO 3	R$	93,91
	MÓDULO 4	R$	72,57
	MÓDULO 5	R$	-
	TOTAL	**R$**	**2.851,71**

MÓDULO 06 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos E Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	2,1760%	R$ 62,05
B	Lucro	2,0000%	R$ 58,28
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais - PIS 0,37 e COFINS 1,71%	2,0800%	R$ 66,53
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)		
C.3	Tributos Municipais - ISSQN=5,00%	5,0000%	R$ 159,92
C.4	Outros Tributos (Especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 06			**R$ 346,78**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-De-Obra Vinculada à Execução Contratual (Valor Por Empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração.	R$ 1.320,00
B	Modulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários.	R$ 1.365,23
C	Modulo 3 - Provisão para Rescisão.	R$ 93,91
D	Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.	R$ 72,57
E	Modulo 5 - Insumos Diversos.	R$ -
SUBTOTAL (MÓDULO 01 + MÓDULO 02 + MÓDULO 03 + MÓDULO 04 + MÓDULO 05)		**R$ 2.851,71**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	R$ 346,78
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 3.198,49**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados (C)**	**Valor Proposto Por Posto (D) = (B x C)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D x E)**
Apoio Administrativo	**R$ 3.198,49**	**1**	**R$ 3.198,49**	**3**	R$ 9.595,47
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 9.595,47**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
Valor Proposto Por Unidade De Medida.	**R$ 3.198,49**
Valor Mensal do Serviço.	**R$ 9.595,47**
Valor Anual da Proposta (Valor Mensal x 12 Meses)	**R$ 115.145,64**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

SERVFAZ
Movida por pessoas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
1	Data de Apresentacão da Proposta (Dia/Mês/Ano)	29/09/2023
2	Unidade de Medida	Posto
3	Quantidade da Unidade de Medida	**3**
4	Quantidade de Empregados por Unidade de Medida	1
5	Nº de Meses de Execução Contratual	12
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	**R$ 3.876,54**
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-25
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - PI / FETRAHNORDESTE
9	Número do Registro da Convenção no MTE	**PI000053/2022**
10	Data Base da Categoria	01/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
A	Unidade de Medida	**Posto**
B	Quantidade Total a Contratar (Em Função da Unidade de Medida):	3
C	Cargo: **TRANSCRITOR/REVISOR EM BRAILLE**	
	Regime de Tributação:	**Lucro Real**

Apoio Administrativo

DADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados Complementares Para Composição Dos Custos Referente À Mão-De-Obra		
1	Tipo do Serviço	**Apoio Administrativo**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 3.876,54
4	N° de Registro no MTE da Convenção Coletiva	PI000053/2022
5	Data Base da Categoria	01/01/2022

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base	44 Hs		R$ 3.876,54
B	Adicional de Periculosidade	Percentual:	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	Percentual:	0%	R$ -
D	Adicional Noturno			R$ -
E	Hora Noturna Adicional ou Hora Noturna Reduzida			R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado			R$ -
G	Outros (Especificar)			R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 01 (REMUNERAÇÃO)			**R$ 3.876,54**

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.		**Base de Calculo:**	**R$ 3.876,54**
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,333%	R$ 323,04
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	R$ 469,06
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 792,10**

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	R$ 3.876,54
	SUBMÓDULO 2.1	R$ 792,10
	TOTAL	**R$ 4.668,64**

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras.						**Base de Calculo:**	**R$ 4.668,64**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**					**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91					20,000%	R$ 933,73
B	Sálario Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82					2,500%	R$ 116,72
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA	RAT:	3,00	FAP:	1,10	3,300%	R$ 154,07
D	SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90					1,500%	R$ 70,03
E	SENAI ou SENAC - Decreto n.º 2.318/86					1,000%	R$ 46,69
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90					0,600%	R$ 28,01
G	INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70					0,200%	R$ 9,34
H	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF					8,000%	R$ 373,49
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2					**37,100%**	**R$ 1.732,07**

SERVFAZ
Movida por pessoas

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R$)	
A	Transporte (Desconto de 6%, maior o valor do vale transporte)	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R$	-
		R$ 3,80	2	26	R$ 232,59		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Valor		Dias		R$	383,59
		R$ 383,59		22			
C	Seguro de Vida					R$	3,75
D	Plano de Saúde					R$	-
E	Outro (Especificar)					R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3						R$	387,34

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.	R$	792,10
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições.	R$	1.732,07
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R$	387,34
TOTAL DO MÓDULO 02		R$	2.911,51

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		Base de Calculo:	R$ 3.876,54
3	Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 16,15
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,000%	R$ 1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R$ 77,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 75,37
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,100%	R$ 27,96
F	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R$ 77,53
TOTAL SUBMÓDULO 03			R$ 275,83

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		
	MÓDULO 1	R$ 3.876,54
	MÓDULO 2	R$ 2.911,51
	MÓDULO 3	R$ 275,83
	TOTAL	R$ 7.063,88

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Base de Calculo:	R$ 7.063,88
Submódulo 4.1 - Ausências Legais.			
4.1	Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,620%	R$ 114,46
C	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,556%	R$ 39,24
D	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,028%	R$ 1,96
E	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,333%	R$ 23,55
G	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	R$ 5,23
H	Outros (Especificar)	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.1		2,611%	R$ 184,45

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.2		0,000%	R$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências.	R$	184,45
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada.	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 04		R$	184,45

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	-
B	Materiais	R$	-
C	Epis	R$	-
D	Equipamentos	R$	-
E	Outros (Especificar)	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 05		R$	-

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6			
	MÓDULO 1	R$	3.876,54
	MÓDULO 2	R$	2.911,51
	MÓDULO 3	R$	275,83
	MÓDULO 4	R$	184,45
	MÓDULO 5	R$	-
	TOTAL	**R$**	**7.248,32**

MÓDULO 06 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	**Custos Indiretos, Tributos E Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	2,1760%	R$	157,72
B	Lucro	2,0000%	R$	148,12
C	Tributos			
C.1	Tributos Federais - PIS 0,37 e COFINS 1,71%	2,0800%	R$	169,10
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)			
C.3	Tributos Municipais - ISSQN=5,00%	5,0000%	R$	406,49
C.4	Outros Tributos (Especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 06			**R$**	**881,43**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-De-Obra Vinculada à Execução Contratual (Valor Por Empregado)		Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração.	R$	3.876,54
B	Modulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários.	R$	2.911,51
C	Modulo 3 - Provisão para Rescisão.	R$	275,83
D	Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.	R$	184,45
E	Modulo 5 - Insumos Diversos.	R$	-
SUBTOTAL (MÓDULO 01 + MÓDULO 02 + MÓDULO 03 + MÓDULO 04 + MÓDULO 05)		**R$**	**7.248,32**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	R$	881,43
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$**	**8.129,75**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados (C)**	**Valor Proposto Por Posto (D) = (B x C)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D x E)**
Apoio Administrativo	**R$ 8.129,75**	**1**	**R$ 8.129,75**	**3**	R$ 24.389,25
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 24.389,25**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Proposto Por Unidade De Medida.	**R$**	**8.129,75**
Valor Mensal do Serviço.	**R$**	**24.389,25**
Valor Anual da Proposta (Valor Mensal x 12 Meses)	**R$**	**292.671,00**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

SERVFAZ
Movida por pessoas

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
1	Data de Apresentacão da Proposta (Dia/Mês/Ano)	29/09/2023
2	Unidade de Medida	Posto
3	Quantidade da Unidade de Medida	**6**
4	Quantidade de Empregados por Unidade de Medida	1
5	Nº de Meses de Execução Contratual	12
6	Piso da Categoria Profissional (Salário Normativo da Categoria)	**R$ 1.320,00**
7	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-25
8	Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEAC - PI / FETRAHNORDESTE
9	Número do Registro da Convenção no MTE	**PI000053/2022**
10	Data Base da Categoria	01/01/2022

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
A	Unidade de Medida		**Posto**
B	Quantidade Total a Contratar (Em Função da Unidade de Medida):		6
C	Cargo:	**LEDOR**	
		Regime de Tributação:	**Lucro Real**

Apoio Administrativo

DADOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados Complementares Para Composição Dos Custos Referente À Mão-De-Obra		
1	Tipo do Serviço	**Apoio Administrativo**
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2392-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 1.320,00
4	N° de Registro no MTE da Convenção Coletiva	PI000053/2022
5	Data Base da Categoria	01/01/2022

MÓDULO 01 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**			**Valor (R$)**
A	Salário Base	44 Hs		R$ 1.320,00
B	Adicional de Periculosidade	Percentual:	0%	R$ -
C	Adicional de Insalubridade	Percentual:	0%	R$ -
D	Adicional Noturno			R$ -
E	Hora Noturna Adicional ou Hora Noturna Reduzida			R$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado			R$ -
G	Outros (Especificar)			R$ -
	TOTAL DO MÓDULO 01 (REMUNERAÇÃO)			**R$ 1.320,00**

MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.		**Base de Calculo:**	**R$ 1.320,00**
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	13º Salário	8,333%	R$ 109,99
B	Férias e Adicional de Férias	12,100%	R$ 159,72
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1	**20,43%**	**R$ 269,71**

BASE DE CÁLCULO PARA O SUBMÓDULO 2.2		
	MÓDULO 1	R$ 1.320,00
	SUBMÓDULO 2.1	R$ 269,71
	TOTAL	**R$ 1.589,71**

Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras.						**Base de Calculo:**	**R$ 1.589,71**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**					**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91					20,000%	R$ 317,94
B	Sálario Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82					2,500%	R$ 39,74
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA	RAT:	3,00	FAP:	1,10	3,300%	R$ 52,46
D	SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90					1,500%	R$ 23,85
E	SENAI ou SENAC - Decreto n.º 2.318/86					1,000%	R$ 15,90
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90					0,600%	R$ 9,54
G	INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70					0,200%	R$ 3,18
H	FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF					8,000%	R$ 127,18
	TOTAL DO SUBMÓDULO 2.2					**37,100%**	**R$ 589,78**

SERVFAZ
Movida por pessoas

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.							
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R$)	
A	Transporte	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R$	118,40
		R$ 3,80	2	26	R$ 79,20		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Valor		Dias		R$	-
		R$ 383,59		22			
C	Seguro de Vida					R$	3,75
D	Plano de Saúde					R$	-
E	Outro (Especificar)					R$	-
TOTAL DO SUBMÓDULO 2.3						R$	122,15

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 02 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)	
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário e Adicional de Férias.	R$	269,71
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições.	R$	589,78
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.	R$	122,15
TOTAL DO MÓDULO 02		R$	981,64

MÓDULO 03 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		Base de Calculo:	R$ 1.320,00
3	Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$ 5,50
B	Incidência do FGTS Sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,000%	R$ 0,44
C	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R$ 26,40
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%	R$ 25,66
E	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	37,100%	R$ 9,51
F	Multa do FGTS e Contribuição Social Sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,000%	R$ 26,40
TOTAL SUBMÓDULO 03			R$ 93,91

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4		
	MÓDULO 1	R$ 1.320,00
	MÓDULO 2	R$ 981,64
	MÓDULO 3	R$ 93,91
	TOTAL	R$ 2.395,55

MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Base de Calculo:	R$ 2.395,55
Submódulo 4.1 - Ausências Legais.			
4.1	Substituto nas Ausências	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	1,620%	R$ 38,82
C	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,556%	R$ 13,31
D	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,028%	R$ 0,67
E	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,333%	R$ 7,99
G	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,074%	R$ 1,77
H	Outros (Especificar)	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.1		2,611%	R$ 62,55

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$ -
TOTAL DO MÓDULO 4.2		0,000%	R$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 04 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências.	R$	62,55
4.2	Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada.	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 04		R$	62,55

MÓDULO 05 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	-
B	Materiais	R$	-
C	Epis	R$	-
D	Equipamentos	R$	-
E	Outros (Especificar)	R$	-
TOTAL DO MÓDULO 05		R$	-

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6			
	MÓDULO 1	R$	1.320,00
	MÓDULO 2	R$	981,64
	MÓDULO 3	R$	93,91
	MÓDULO 4	R$	62,55
	MÓDULO 5	R$	-
	TOTAL	**R$**	**2.458,10**

MÓDULO 06 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos, Tributos E Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	10,0000%	R$ 245,81
B	Lucro	9,9161%	R$ 268,12
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais - PIS 0,37 e COFINS 1,71%	2,0800%	R$ 66,53
C.2	Tributos Estaduais (Especificar)		
C.3	Tributos Municipais - ISSQN=5,00%	5,0000%	R$ 159,92
C.4	Outros Tributos (Especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 06			**R$ 740,38**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-De-Obra Vinculada à Execução Contratual (Valor Por Empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração.	R$ 1.320,00
B	Modulo 2 - Encargos e Beneficios Anuais, Mensais e Diários.	R$ 981,64
C	Modulo 3 - Provisão para Rescisão.	R$ 93,91
D	Modulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.	R$ 62,55
E	Modulo 5 - Insumos Diversos.	R$ -
SUBTOTAL (MÓDULO 01 + MÓDULO 02 + MÓDULO 03 + MÓDULO 04 + MÓDULO 05)		**R$ 2.458,10**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro.	R$ 740,38
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		**R$ 3.198,49**

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	**Valor Proposto Por Empregado (B)**	**Qtde. de Empregados (C)**	**Valor Proposto Por Posto (D) = (B x C)**	**Qtde. de Postos (E)**	**Valor Total do Serviço (F) = (D x E)**
Apoio Administrativo	**R$ 3.198,49**	**1**	**R$ 3.198,49**	**6**	R$ 19.190,94
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					**R$ 19.190,94**

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Proposto Por Unidade De Medida.	**R$**	**3.198,49**
Valor Mensal do Serviço.	**R$**	**19.190,94**
Valor Anual da Proposta (Valor Mensal x 12 Meses)	**R$**	**230.291,28**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2023.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - DIÁRIAS			
ORDEM	**QUANTIDADE ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA COM BASE EM PESQUISA DE PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL**
1	320	R$ 150,00	R$ 48.000,00
	CUSTOS INDIRETOS E LUCRO	**%**	**VALOR R$**
	CUSTOS INDIRETOS	2,50%	R$ 1.200,00
	LUCRO	1,68%	R$ 827,89
	TRIBUTOS	**%**	**VALOR R$**
	PIS	0,37%	R$ 199,21
	COFINS	1,71%	R$ 920,66
	ISSQN ou ISS	5,00%	R$ 2.691,99
VALOR TOTAL			**R$ 53.839,74**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA R$ (COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO)			**R$ 168,24**

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-09-29 11:27-03:00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇO DE APOIO AO DISCENTE - INTERIOR)	
ITEM	**DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA**
3	Cláusula Terceira - **Piso Salarial** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022.**
5	Cláusula Primeira - **Vigência e Data-Base** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2023.**
ITEM	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**
1-A	Cláusula Terceira - **Piso Salarial** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022.**
1-C	Cláusula Sétima - **Adicional de Insalubridade** - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022.** Corresponde a 20% sobre o salário mínimo vigente nos termo do artigo 192 da CLT.
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
ITEM	**SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**
2.1-A	Corresponde à **gratificação natalina**, prevista pelo Decreto nº 57155/65, que regulamenta a Lei nº 4.090 (institui o 13º Salário) e pelo inc. VIII do art. 7º da Constituição. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, ou seja, **1/12 = 8,333%**, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral. Percentual do 13º (décimo terceiro) Salário deverá ser aplicado sobre o total do **Módulo 1**.
2.1-B	**Férias e Adicional de Férias** - Será aplicado o percentual de **12,10%** considerando o disposto na IN 05/2017 para o seguinte cálculo:
	Férias - Previsto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII e na CLT art. 129. A provisão para atender as despesas relativas às Férias corresponde a **(1/11) x 100 = 9,09% (Arredondamento de 9,075% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada)**. Onde: 1 = representa o inteiro do salário; 11 = número de meses e multiplica por 100 para converter em porcentagem.
	Abono de Férias ou Adicional de Férias: Previsto na Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. A provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: **(1/11 x 1/3) x 100 = 3,03% (Arredondamento de 3,03% para 3,025% para cumprir com o percentual apresentado no Caderno de Logística da Conta Vinculada).** Onde: 1 = representa o inteiro do salário; 11 = número de meses; 1/3 = terço constitucional e multiplica por 100 para converter em porcentagem.
	Percentual das Férias e Adicional de Férias deverá ser aplicado sobre o total do **Módulo 1**.
ITEM	**SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**
2.2-A	**INSS**: Contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social no percentual de 20% sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços. Previsão Legal art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-B	**Salário Educação**: Percentual de 2,50% constitui a contribuição para financiamento da educação básica. Previsão Legal, art. 212 §§ 5º da CF; art. 15 da Lei nº 9.424/96; art. 3°, inciso I do Decreto n° 87.043/1982; art. 1º § 1º do Decreto nº 6.003/2006. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-C	**SAT**: Seguro acidente do trabalho (RAT X FAP) = RAT (3% - Fabricação de alimentos e prato prontos - código 1096-1/00 do Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 x FAP (2% - Valor máximo, conforme Decreto nº 6.957/2009). Obs: O licitante deverá preencher o valor do seu FAP, a ser comprovado no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo. Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-D	**SESI / SESC**: Contribuições sociais destinadas ao Serviço Social da Indústria e ao Serviço Social do Comércio à base de 1,50%. Lei nº 8.036/1990 (Art. 30). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1.753/2008 - Plenário). Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.037/2009). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-E	**SENAI / SENAC**: Contribuição ao serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Incidência de 1,00%. Decreto-Lei nº 2.318/86. Jurisprudência - TCU (Acórdão 3037/2009 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-F	**SEBRAE**: Serviço Brasileiro de Apóio à Pequena e Média Empresa à base de 0,60%. Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 (Art. 8º). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1442/2010 - 2ª Câmara). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
2.2-G	**INCRA**: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à base de 0,20%. Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970 (Art. 1º, inciso I). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.

2.2-H	**FGTS**: Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, garantido pela Constituição Federal, à base de 8%. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15). Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III). Jurisprudência - TCU (Acórdão 1753/2008 - Plenário). Percentual a ser aplicado sobre o somatório do **Módulo 1** e **Submódulo 2.1**.
ITEM	**SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS**
2.3-A	**Auxílio Transporte** - Cláusula Nona - Vale Transporte - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2023** - Fórmula: **(0,00 x 02 passagens x 26 dias) - (6% do Salário Base)**. Onde:
	0,00 = Valor da Tarifa de acordo com o Decreto Municipal.
	02 passagens = Corresponde o número de deslocamento diários do trabalhador.
	26 dias = Para efeito de quantitativo do Vale-Transporte, considera-se a média dos dias efetivamente trabalhados, calculados durante 12 meses do contrato, o qual corresponde a 26 (vinte e seis) dias, observando para tal, o trabalha realizado de segunda-feira a sábado.
	6% do Salário Base = Parcela suportada pelo beneficiário conforme Artigo 114, inciso I, Decreto 10.854/21.
	Fundamentação Legal: Decreto 10.854/21, Lei 7418/85 (Vale-Transporte), e também deverá haver regulamentação do Transporte Público e da respectiva tarifa no município.
2.3-B	**Auxílio Refeição/Alimentação**: Cláusula Oitava - Vale Alimentação - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022** . **Só poderá ser deduzido, do valor do auxílio alimentação, a porcentagem a que se refere o Inciso III do artigo 143 da PORTARIA N.º 672, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, haja visto que o referido desconto só é praticado durante a execução do contrato e preenchidos os requisitos, da contrapartida ao trabalhador, constante no parágrafo único do artigo 140 da mesma portaria.**
2.3-C	**Assistência Médica e Familiar**: Cláusula Vigésima Sétima - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022**. O valor de referência poderá ser a média das contratações anteriores, o qual deverá ser demonstrado em uma planilha complementar.
2.3-D	**Seguro de Vida**: Cláusula Décima Segunda - Seguro - Convenção Coletiva de Trabalho - 2022/2022 - Registro MTE n° **PI000053/2022**. O valor de referência poderá ser pesquisa de preços com base na legislação vigente ou a média das contratações anteriores, o qual deverá ser demonstrado em uma planilha complementar.
ITEM	**MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO**
3-A	**Aviso Prévio Indenizado** - Fórmula: **((1/24)*0,05)** = 0,208% ou 0,00208 (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Onde:
	1 = O Aviso Prévio Indenizado correspondente ao pagamento integral da remuneração, com desligamento imediato do empregado.
	24 = Representa o rateio da remuneração em 24 meses. Que é o periodo de duração do Contrato - Item 2.1 da Minuta do Contrato.
	5% ou 0,05 = Percentual estatístico arbitrado de empregados que poderão ser demitidos com Aviso Prévio Indenizado. (Fonte: **MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DO STJ**).
	0,208% ou 0,00208 = Percentual a ser aplicado sobre a remuneração.
	Fundamentação Legal: CF/1988 (art. 7º, inciso XXI). CLT (art. 477, art. 487 a 491).
3-B	**Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado**: Conhecido o valor do Aviso Prévio Indenizado, aplicar 8% sobre o mesmo.
	Fundamentação Legal: Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.217/2010 - Plenário).
3-C	**Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Indenizado** - 2% - Anexo XII da IN 5/2017 e Lei nº 13.932 que extinguiu, no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração).
	Fundamentação Legal: Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18, § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.
3-D	**Aviso Prévio Trabalhado** - Fórmula: **((7/30)/24)*1** = 0,972% ou 0,00972 (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração). Onde:
	7 = Dias corridos de folga a que o empregado tem direito (Parágrafo único da art. 488 da CLT).
	30 = Corresponde ao rateio mensal do Aviso Prévio Trabalhado.
	24 = Quantidade de meses do contrato. Que é o periodo de duração do Contrato - Item 2.1 da Minuta do Contrato.
	100% ou 1 = Percentual estatístico arbitrado de empregados que poderão ser demitidos com Aviso Prévio Trabalhado. (Fonte: **MANUAL DE PREENCHIMENTO DO MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DO STJ**).
	0,972% ou 0,00972 = Percentual a ser aplicado sobre a remuneração.
	Fundamentação Legal: Jurisprudência - CF/1988 (art. 7º, inciso XXI). CLT (art. 477, art. 487 a 491). TCU (Acórdão 3.006/2010 - Plenário). TCU (Acórdão 1186/2017 - Plenário).
3-E	**Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado**: Conhecido o valor do Aviso Prévio Trabalhado, aplicar o percentual total do submódulo 2.2 sobre o mesmo.
	Fundamentação Legal: IN SEGES/MPDG nº 5/2017 (Anexo VII-D).

3-F	**Multa do FGTS e sobre o Aviso Prévio Trabalhado** - 2% - Anexo XII da IN 5/2017 e Lei nº 13.932 que extinguiu, no art. 12, a Contribuição Social de 10% sobre o FGTS: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Incide sobre o Módulo I - Composição da Remuneração).
	Fundamentação Legal: Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18, § 1º) com redação dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
ITEM	**SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTOS NAS AUSÊNCIAS LEGAIS**
4.1-A	**Substituto na cobertura de Férias** - Fórmula: **((1/12)+(1/12)+(1/3/12))/12**. Onde:
	1/12 = Representa o rateio de uma remuneração ao longo de 12 meses para o provisionamento do 13º salário.
	1/12 = Representa o rateio de uma remuneração ao longo de 12 meses para o provisionamento das Férias.
	1/3/12 = Representa o rateio do terço constitucional ao longo de 12 meses para o provisionamento do Adicional de Férias.
	/12 = Impácto diluído ao longo de 12 meses.
	1,62% ou 0,0162 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos **Módulos 1, 2 e 3, excluindo o Vale Alimentação e Vale Transporte do Submódulo 2.3.**
4.1-B	**Substituto na cobertura de Ausências legais** - Fórmula: **((2/30)/12)** = 0,556% ou 0,00556. Onde:
	2 = Dias de faltas por ano estimadas de acordo com dados estatístico do IBGE.
	/30 = Impácto sobre o mês.
	/12 = Impácto diluído ao longo de 12 meses.
	0,556% ou 0,00556 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos **Módulos 1**, **2** e **3**.
4.1-C	**Substituto na cobertura de Licença Paternidade** - Fórmula: **((5/30)/12)*0,02** = 0,028% ou 0,00028. Onde:
	5 = Dias de ausência, previsto no art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, onde concede ao empregado o direito de ausentar-se por cinco dias quando do nascimento de filho.
	/30 = Impácto sobre o mês.
	/12 = Impácto diluído ao longo de 12 meses.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado por ano de trabalhadores que são pais, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	0,028% ou 0,00028 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos **Módulos 1**, **2** e **3**.
4.1-D	**Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho** - Fórmula: **((15/30)/12)*0,08** = 0,333% ou 0,00333. Onde:
	15 = Dias de ausência cobertos pelo empregador, após 15 dias, INSS. A lei 8.213/91 (dispõem sobre os Planos de Benefícios da Previdência) em seu art. 60, § 3º obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT.
	/30 = Impácto sobre o mês.
	/12 = Impácto diluído ao longo de 12 meses.
	8% ou 0,08 = Segundo o IBGE, cerca de 8% dos empregados (nível nacional) sofrem acidente durante o ano.
	0,333% ou 0,00333 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos **Módulos 1**, **2** e **3**.
4.1-E	**Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade** - Fórmula: **((1+1/3)/12)*0,02*((4/12))** = 0,074% ou 0,00074. Onde:
	((1+1/3)/12) = Equivale ao provisionamento do custo relativo às férias + terço constitucional do empregado substituto, proporcionais aos 120 dias de afastamento da empregada em licença maternidade.
	2% ou 0,02 = Percentual estimado da ocorrência da licença maternidade ao ano, de acordo com dados estatísticos do IBGE.
	4/12 = 4 meses de licença maternidade por ano.
	0,074% ou 0,00074 = Percentual a ser aplicado sobre o somatório dos **Módulos 1**, **2** e **3**.
ITEM	**MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS**
5-A	**Uniformes:** A descrição será de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de Uniformes será em função do número de colaboradores envolvidos na contratação e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente. Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses.
5-E	**EPI'S**: A descrição será de acordo com a natureza do serviço, o quantitativo de EPI'S será em função do número de colaboradores envolvidos na contratação e o valor de referência dos itens deverá ser balizado em pesquisa de preços com base na legislação vigente. Para se chegar ao valor por empregado pega-se o valor total e divide pelo número de meses e em seguida pelo número de funcionários.
ITEM	**MÓDULO 6 - CUSTO INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS**
6-A	**Custos Indiretos** - Percentual da empresa a ser aplicado sobre o somatório dos **MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5**.
6-B	**Lucro** - Percentual da empresa a ser aplicado sobre o somatório dos **MÓDULOS 1, 2, 3, 4 e 5 + CUSTOS INDIRETOS**.
6-C1.A	**PIS** - Depende do regime de tributação - **Real**, **Presumido** ou **Simples Nacional**.

6-C1.B	**COFINS** - Depende do regime de tributação - **Real**, **Presumido** ou **Simples Nacional**.
6-C3.A	**ISS** - Somente os municípios tem competência para instituí-lo (Art. 156, III, da Constituição Federal). Deve ser consultada a legislação da municipalidade em que serão executados os serviços, para se obter a alíquota do ISS.
CÁLCULO POR DENTRO	Os tributos são calculados sobre o **FATURAMENTO**.
	O faturamento corresponderá ao **SOMATÓRIO DOS MÓDULOS 1 a 5 + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO**.
	Tendo em vista que os próprios tributos integram a base de cálculo, utiliza-se um tipo de fórmula denominada "circular", chamada **"CÁLCULO POR DENTRO"**:
	1º) Somar os tributos (PIS+COFINS+ISS) = 0,37 + 1,71 + 5,00 = 7,08 (**total dos tributos**).
	2º) Subtrair o resultado de 100 e dividi-lo por 100 = (100 - 7,08) / 100 = **0,9292**
	3º) Dividir o **FATURAMENTO** pelo quociente **0,929200.**
	4º) Desse resultado, aplicar individualmente os percentuais de cada um dos tributos.
	5º) O total do **MÓDULO 6** corresponderá ao **SOMATÓRIO**: **TOTAL DOS TRIBUTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO**.
Nota Explicativa	**Os percentuais referentes aos Custos Indiretos e ao Lucro são a média dos cálculos de percentuais mínimo e máximo resultante de estudos desenvolvidos em 2014/2015 pelo Fundação Instituto de Administração (FIA) e resgistrado no Caderno Técnico da SEGES como orientação geral para o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços.**
	Os percentuais de PIS e COFINS, constantes na planilha da Administração, levou em consideração o regime de tributação pelo Lucro Presumido.
Orientações Gerais	**Quando do preenchimento da planilha deverá ser retirado as partes destacadas em vermelho.**

DADOS DAS PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PI000053/2022 - PARNAIBA					
CARGOS	SALÁRIO	VALE TRANSPORTE	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO DE VIDA	PLANO DE SAUDE
TRADUTOR LIBRAS	R$ 3.876,54	R$ -	R$ 383,59	R$ 3,75	R$ -
CUIDADOR	R$ 1.320,00	R$ 118,40	R$ 383,59	R$ 3,75	R$ -
TRANSCRITOR/REVISOR EM BRAILLE	R$ 3.876,54	R$ -	R$ 383,59	R$ 3,75	R$ -
LEDOR	R$ 1.320,00	R$ 118,40	R$ -	R$ 3,75	R$ -

JUSTIFICATIVAS

CONVENÇÃO COLETIVA	PI000053/2022 - PARNAIBA				
CARGOS	SALÁRIO	VALE TRANSPORTE	VALE ALIMENTAÇÃO	SEGURO DE VIDA	PLANO DE SAUDE
TRADUTOR LIBRAS	R$ 3.876,54	(Desconto de 6%, maior o valor do vale transporte)	R$ 383,59	R$ 3,75	Não tem
CUIDADOR	R$ 1.320,00	(R$ 3,80 x 2 Passagens x 26 Dias) - (1320,00 *6%) = R$ 118,40	R$ 383,59	R$ 3,75	Não tem
TRANSCRITOR/REVISOR EM BRAILLE	R$ 3.876,54	(Desconto de 6%, maior o valor do vale transporte)	R$ 383,59	R$ 3,75	Não tem
LEDOR	R$ 1.320,00	(R$ 3,80 x 2 Passagens x 26 Dias) - (1320,00 *6%) = R$ 118,40	R$ -	R$ 3,75	Não tem